LEI Nº. 5.613 DE 22 DE MAIO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 297.580,94 – Sec. Municipal de Educação.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL, DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 297.580,94** (Duzentos e noventa e sete mil quinhentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), com inclusão na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2009, da ação "**4382 – Repasse para Entidades Conveniadas", no Programa n° "0027 – Gestão Escolar de Qualidade",** para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
05.03.12.365.0027.4382	335041	Contribuições	297.580,94	0031*

(*) Recurso 0031 - FUNDEB

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o saldo financeiro existente na conta corrente n° 31478-1, da agência local código 0035-3 do Banco do Brasil S/A.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de Maio de 2009.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração